



1. **Objetivo.**

- 1.1 Este documento tem por objetivo descrever o regulamento da campanha Coopera + do Sicoob Credcooper. Esta campanha visa bonificar os associados da cooperativa que participarem de ações descritas neste regulamento, com pontos coopera, visando valorizar sua participação em eventos ligados à sua relação enquanto dono da cooperativa.

2. **Abrangência e Período**

- 2.1 Todos associados do Sicoob Credcooper, excluindo-se os empregados, estagiários e dirigentes.
- 2.2 Esta campanha terá duração de 01/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogada a critério da Diretoria e Conselho de Administração.

3. **Regras para Elegibilidade**

- 3.1. Cada evento que a cooperativa promover para os associados, terá uma quantidade específica de pontos. A definição da quantidade de pontos de cada ação será definida pela unidade de Investimento Social e aprovada pela Diretoria.

3.2. São ações que terão pontuação nesta campanha:

- 3.2.1. Seminários e Projetos da área de investimento Social – 200 pontos
- 3.2.2. Cursos online Sicoob Universidade – 100 pontos. Os cursos podem ser acessados através do App Sicoob Moob ou no site <https://sicoob.kaptiva.com.br>
- 3.2.3. Pré assembleia – 300 pontos
- 3.2.4. Assembleia Geral – 500 pontos



- 3.3.** Para ter direito a pontuação o associado terá que preencher a lista de presença do evento através do forms, inserindo seus dados: nome, CPF, PA e número de conta.
- 3.4.** Para ter direito aos pontos na assembleia geral, o associado deverá registrar sua presença através da votação dos temas no aplicativo Sicoob Moob.
- 3.5.** Nas hipóteses da AGO e AGE serem realizadas na mesma data, a participação do associado será computada apenas uma vez para fins de contabilização dos pontos.
- 3.6.** Para ter direito aos pontos de cursos realizados pelo Sicoob Univerdidade, o cooperado deverá enviar o certificado gerado na plataforma para o email coopera@sicoobcredcooper.com.br; Caso o certificado não seja enviado, os pontos não serão disponibilizados.
- 3.7.** Pelo fato da cooperativa promover vários seminários durante o ano, a participação dos associados para fins de acumulo de pontos desta campanha será limitado a 20 participações. Isso não impede os associados de continuarem participando dos eventos, porém os pontos não serão disponibilizados a partir de 21ª participação.
- 3.8.** Pelo fato da cooperativa disponibilizar vários cursos online em sua plataforma (site ou App Sicoob Moob), a participação dos associados para fins de acumulo de pontos desta campanha será limitado a 30 participações. Isso não impede os associados de continuarem realizando os cursos, porém os pontos não serão disponibilizados a partir de 31ª participação.

4. Disponibilização dos Pontos

- 4.1.** No fechamento de cada trimestre a unidade de Investimento Social enviará ao setor financeiro a relação com os dados dos associados aptos a receber os pontos.
- 4.2.** O setor financeiro terá 10 dias a contar do recebimento da lista de associados para realizar o credito dos pontos.



- 4.3.** Cada associado deverá manter cadastro ativo na plataforma shop cooperativa para ter direito ao recebimento dos pontos. Caso o associado não tenha cadastro na plataforma não será possível fazer o crédito dos pontos.
- 4.4.** Caso o associado com pontos pendentes de serem creditados por falta de cadastro na plataforma shop cooperativa, não o faça até o encerramento da apuração do 4º trimestre (31/12/25), ele perderá os pontos que tem direito.

5. Disposições Gerais

- 5.1.** O pagamento dos pontos adquiridos para esta campanha serão adquiridos com recursos do FATES, pelo fato de serem ações voltadas exclusivamente para o desenvolvimento dos cooperados.
- 5.2.** Os casos omissos devem ser deliberados pela DIREX.
- 5.3.** A presente norma poderá ser revisada sempre que se fizer necessário, a fim de mantê-la atualizada e em consonância com as boas práticas aplicáveis.
- 5.4.** Esta Política entra em vigor a partir de sua publicação, vigorando por período indeterminado, até que seja publicada uma nova revisão ou outra norma análoga a revogue.
- 5.5.** Fica a cargo do cooperado beneficiado pelo programa, realizar o lançamento em sua declaração de imposto de renda anual dos pontos recebidos nesta campanha, haja visto que este benefício está ligado diretamente a premiação por desempenho.
- 5.6.** Esta Política, após assinada, será publicada na Intranet do Sicoob Credcooper ou em outro sistema de comunicação de mensagem (e-mail) que venha a substituir.

6. Assinaturas



José Maria Moreira – Diretor Administrativo